



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

quinta-feira, 19 de dezembro de 2019 ♦ Ano: X ♦ Edição Ordinária nº. 1121 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » PORTARIA Nº. 074, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 – CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.
- » PORTARIA Nº. 075, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 – NOMEIA A COMISSÃO PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO DOS VALORES EXISTENTES NO CAIXA E BANCOS.
- » PORTARIA Nº. 076, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 – NOMEIA COMISSÃO PARA APURAR DÍVIDA ATIVA.
- » PORTARIA Nº. 077, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 – CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS CONTAS CONSTANTES DOS GRUPOS DO ATIVO E PASSIVO.

imprensa oficial

A publicidade **LEGAL** levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653333000140

PODER EXECUTIVO ICHU/BA

Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida
Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

Rua: Roque Ferreira da Silva nº. 43
Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000
✉: diario@domunicipio.com





Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



PORTARIA N º 074 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Constitui comissão para proceder ao Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Ichu e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64, e no art. 9º, item 18 da Resolução n º 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **Sra. Larissa Cardoso Santana, matrícula nº 104955, Sr. José Jeovan Carneiro, matrícula nº 104609, e Sr. Gutemberg de Oliveira Carneiro, matrícula nº 381**, para sob a presidência do primeiro, elaborar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município até 31 de Dezembro de 2019, de acordo ao art. 69 da Lei 4.320/64 e art. 9º, item 18, da Resolução TCM/BA nº 1.060/05.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário nos moldes citados, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2019, bem como a alocação dos Bens, número de Tombamento, com os respectivos valores e indicação dos responsáveis pela guarda e administração dos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu, em 19 de dezembro de 2019.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 075 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

*“Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no **Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Ichu e demais Fundos Municipais**, em 31/12/2019, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de dezembro de 2019, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – Elenaide Brito Araújo - Presidente

II – Nilmara Mota Gomes Carneiro - Membro

III – Nerisvaldo Mendonça – Membro

Art. 2º - A Comissão designada deverá apresentar até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2019, o Termo de Conferência de Caixa e Bancos, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2019, para fins de Prestação de Contas anual do exercício (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu, em 19 de dezembro de 2019.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 076 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa do Município de Ichu e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão composta dos Servidores: **Sr. Durval Cedraz Carneiro, Matrícula nº104679, Sra. Josilene Souza Carneiro Oliveira, Matrícula nº 323 e Sr. José Idemário dos Santos, Matrícula nº 125**, para sob a presidência do primeiro, apurar a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deste Município, atualizada até 31/12/2019, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu, em 19 de dezembro de 2019.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



PORTARIA N º 077 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Constitui Comissão para proceder análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício de 2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64, e na Resolução n º 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores: **Sr. Nerisvaldo Mendonça, Matrícula nº 270, Sr. Gutemberg Oliveira Carneiro, Matrícula nº 381 e Sra. Andreia Mota de Almeida, Matrícula nº 10389**, para sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2019, procedendo, se necessário, acerto e/ou a baixa e cancelamento de valores inexistentes das contas.

Art. 2º A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório (art. 9º, item 19, Resolução TCM n º 1060/05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu, em 19 de dezembro de 2019.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.